



28396770



08000.006132/2024-32



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Divisão de Licitações

## NOTA TÉCNICA Nº 52/2024/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08000.006132/2024-32

### INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da consolidação da análise da proposta comercial e da habilitação da empresa **Target Engenharia e Consultoria LTDA - CNPJ nº 00.000.028/0001-29**, primeira colocada na Dispensa Eletrônica nº 90006/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de acesso, via *web*, às coleções completas das Normas Técnicas Brasileiras (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), das Normas Técnicas da Associação Mercosul de Normalização (AMN) e demais normas internacionais demandadas pelas unidades deste Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

#### 2. DA CONVOCAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Finalizada a etapa de lances, os participantes foram classificados na ordem apresentada no documento SEI nº 28387751. Seguindo a ordem classificatória, o fornecedor Target Engenharia e Consultoria LTDA - CNPJ nº 00.000.028/0001-29, primeiro colocado, foi convocado para negociação, porém esta restou infrutífera.

2.2. Continuamente, nos termos do item 5.3. do Aviso Dispensa Eletrônica nº 90006/2024 (28340983), procedeu-se à convocação da empresa para envio da sua proposta adequada ao último lance ofertado, bem como dos demais documentos (28387929 e 28387895).

#### 3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. Por meio do Despacho 127 (28388418), esta Divisão de Licitações encaminhou os presentes autos à Unidade Demandante para análise da proposta comercial e da habilitação técnica do fornecedor Target Engenharia e Consultoria LTDA - CNPJ nº 00.000.028/0001-29. Mediante a Nota Técnica 12 (28389286), o setor requisitante manifestou-se no sentido de que a proposta comercial apresentada pela empresa, bem como os documentos de habilitação técnica atendem às exigências do Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica (28340983).

##### Nota Técnica 12 (28389286)

(...)

##### 2. DA ANÁLISE

##### 2.1. Da proposta comercial, especificações do objeto:

2.1.1. Quanto às especificações técnicas dos serviços e à proposta comercial, constatou-se após a análise que a mesma foi elaborada em conformidade com o modelo de proposta de preços indicado no Anexo I do Termo de Referência, atendendo integralmente os requisitos estabelecidos.

##### 2.2. Da habilitação técnica:

2.2.1. Conforme o Termo de Referência Atualizado (SEI nº 28288415) a habilitação técnica se dará pela:

8.24 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.24.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de um ano na prestação dos serviços;

8.24.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.24.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.24.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.24.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

2.3. Portanto, conclui-se que a proposta comercial, especificações do objeto e habilitação técnica satisfazem plenamente as exigências do instrumento convocatório.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Após a análise, concluímos que os serviços especificados estão em conformidade com as exigências do Termo de Referência, e que a proposta comercial, especificações do objeto e habilitação técnica da empresa atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

## 4. DA ANÁLISE DAS DEMAIS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

4.1. No que se refere aos demais critérios de habilitação, a empresa Target Engenharia e Consultoria LTDA - CNPJ nº 00.000.028/0001-29 atende aos critérios estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e Anexos (28340983), conforme demonstra o quadro abaixo:

Item do Aviso Dispensa (28340983)	Certidão	Descrição	Validade	SEI Nº	Situação
5.4.1.	SICAF	Receita Federal e PGFN	29/07/2024	28388368	ATENDIDO
		FGTS	12/07/2024		
		Trabalhista	19/10/2024		
		Receita Estadual/Distrital	04/12/2024		
		Receita Municipal	15/10/2024		
		Qualificação Econômico-Financeira	30/06/2025		
5.4.2.	CEIS	Consulta Consolidada TCU		28388368	
5.4.3.	CNEP				

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Diante da análise empreendida e amparada pelo pronunciamento da unidade técnica demandante, esta servidora manifesta-se pela **ACEITAÇÃO** da proposta comercial, no valor total é de R\$ 25.500.00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), e pela **HABILITAÇÃO** da empresa Target Engenharia e Consultoria LTDA - CNPJ nº 00.000.028/0001-29, no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 90006/2024.

LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO QUEIROZ

Chefe da Divisão de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO, Chefe da Divisão de Licitações**, em 10/07/2024, às 14:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28396770** e o código CRC **BDA047D4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.